

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.119, DE 22 DE MAIO DE 2020.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, PARA ATENDER À CRISE SANITÁRIA DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS INFORMADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.106, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 79.028,89 (setenta e nove mil, vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)**, distribuído à seguinte dotação:

Local: 02 11 04 Hospitalar e Ambulatorial

Ficha: 469	10.302.0157.2451.0000	CORONAVIRUS (COVID-19).....	R\$	79.028,89
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312.000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderá o mesmo ser suplementado através de Decreto do Executivo, incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.371/18, será coberto com **R\$ 79.028,89 (setenta e nove mil, vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)** provenientes de repasse do Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

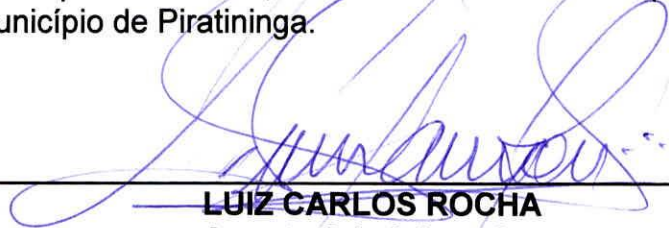
Piratininga, 22 de Maio de 2020.




CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.




LUÍZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo